



PROCESSO Nº 50500.154712/2024-61
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 018/2024, DE PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO,
 QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA
 NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES -
 ANTT E A EMPRESA CONNECTOR
 ENGENHARIA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, portador da Matrícula Funcional nº 1533949, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.114.245/0001-02, sediada no SCIA, Quadra 14, Conjunto 08, Lote 03, Guará, CEP 71.250-140, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, o Senhor **NEWTON SILVEIRA CAIAFA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.154712/2024-61 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. **Supressão quantitativa** consistente na redução de 1 (um) posto de Assistente Técnico Sênior, 7 (sete) postos de Assistente Técnico Júnior e 11 (onze) postos de Auxiliar Administrativo, a partir de 5 de julho de 2025, o que equivale a **25,8311%** do valor inicial atualizado do Contrato nº 018/2024, com fundamento no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Não foram identificados acréscimos ou supressões anteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1. da Cláusula Primeira do presente Aditivo, o valor global do Contrato passará de R\$ 6.199.970,52 (seis milhões cento e noventa e nove mil novecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 4.598.451,96 (quatro milhões quinhentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)**, a partir de 5 de julho de 2025, conforme tabela abaixo:

A partir de 5 de julho de 2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
------	---------------	-------------------	-----	----------------	--------------	-------------

				R\$	R\$	R\$
1	Assistente Técnico Sênior	Posto de Trabalho	7	17.157,08	120.099,56	1.441.194,72
2	Assistente Técnico Pleno	Posto de Trabalho	6	10.092,77	60.556,63	726.679,56
3	Assistente Técnico Júnior	Posto de Trabalho	13	7.916,42	102.913,46	1.234.961,52
4	Auxiliar Administrativo	Posto de Trabalho	18	5.535,26	99.634,68	1.195.616,16
TOTAL			44	40.701,53	383.204,33	4.598.451,96

2.2. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 1.690.491,81 (um milhão seiscentos e noventa mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos)**, para o período de 5 de julho de 2025 a 24 de julho de 2026.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

3.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 16.844,68
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 24.468,26
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 8.088,68
SUBTOTAL	R\$ 49.401,61
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 15.813,37
TOTAL	R\$ 65.214,98

* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 05/07/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelas partes, depois de lido e achado em ordem.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

NEWTON SILVEIRA CAIAFA
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 14/08/2025, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **NEWTON SILVEIRA CAIAFA, Usuário Externo**, em 19/08/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34680169** e o código CRC **D016BD53**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.154712/2024-61

SEI nº 34680169